

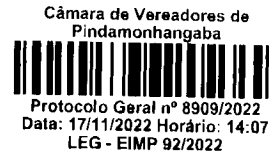


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA


AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde – Desenvolvimento e Manutenção do Programa de Diabetes. Projeto: Programa de Diabetes de Pindamonhangaba – Atendimento Descentralizado.	R\$ 300.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de novembro de 2022.



Carlos Moura – Magrão
Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Artigo 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 300.0000,00 (Trezentos mil reais) para o fortalecimento das ações da Secretaria de Saúde, junto ao Programa de diabetes de Pindamonhangaba – Atendimento descentralizado.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução das atividades de monitoramento dos pacientes diabéticos.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de novembro de 2022.

Carlos Moura – Magrão

Vereador